



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4652 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal objetiva promover a melhoria da qualidade da educação básica através da valorização do profissional do Magistério, incentivando o aperfeiçoamento profissional continuado e promoção da educação, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em debater o assunto, promovendo assim, sua adequação perante as necessidades atuais desses profissionais e dos alunos por ele assistidos, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 970 de 10 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação, e;

CONSIDERANDO o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela assessoria contratada, por meio do Contrato nº 067/2022 e aditivos, e;

CONSIDERANDO a necessidade de que os estudos compreendam os impactos orçamentários e financeiros de médio e longo prazo dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, que “Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública”;

RESOLVE

Art. 1º Instituir e nomear Comissão Especial para elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira do Magistério Municipal, que tem por finalidades:

I – Estudar e debater o assunto, visando verificar a possibilidade do Município em implantar e atualizar o Plano de Carreira do Magistério Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

II – Estabelecer parâmetros, diretrizes e condições para os integrantes da carreira, com estrutura, organização e definição clara, voltado para o exercício funcional entre os servidores e a Administração Pública;

III – Caso seja viável sua reestruturação, deverá a Comissão apresentar minuta do Plano de Carreira, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e demais normativas pertinentes ao caso em comento, e devidamente analisado pelo setor jurídico e contábil, com aprovação pelo ordenador de despesa, se assim o entender.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: MARCIA CASTOLDI BOSA, matrícula funcional nº 152, ocupante do cargo de Professor;

II - Secretária: CATIA COLETT, matrícula funcional nº 471, ocupante do cargo de função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III - Membro: VANESSA SIGNORI ZANDONÁ, matrícula funcional nº 234, ocupante do cargo de Professor;

IV - Membro: FRANCINE GENTELINI, matrícula funcional nº 391, ocupante do cargo de função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Comissão apresentará, no prazo de 90 (noventa) dias, informações sobre a possibilidade de reestruturação do plano, e, em caso positivo, sua minuta para análise.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado conforme necessidade da Comissão.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidores que não sejam membros desse colegiado.

Art. 5º Os membros nomeados a compor a Comissão ora instituída, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração